

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000075/2022  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 15/02/2022  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR005134/2022  
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.101752/2022-41  
DATA DO PROTOCOLO: 15/02/2022

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19964.113241/2021-91  
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 27/09/2021

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO DF, CNPJ n. 00.031.724/0001-00, neste ato representado(a) por seu ;

E

FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FECOMERCIO/DF , CNPJ n. 00.113.605/0001-99, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS DE BRASLIA DF, CNPJ n. 00.113.621/0001-81, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO,PAPELARIA E LIVRARIA DO DISTRITO FEDERAL-SINDIPEL/DF, CNPJ n. 26.994.103/0001-08, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DO COM VAREJ DE MATL OPTICO E FOTOGRAF DO DF, CNPJ n. 00.505.273/0001-98, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022 e a data-base da categoria em 01º de maio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **PROFISSIONAL, DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO PLANO DA CNC - COORDENAÇÃO DAS ENTIDADES A ELA FILIADAS QUE TENHA REPRESENTAÇÃO DA CATEGORIA ECONÔMICA DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO. - ECONÔMICA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, DO PLANO DA CNC. - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E LIVRARIA. - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓPTICO E FOTOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL**, com abrangência territorial em **DF**.

**Salários, Reajustes e Pagamento**

**Reajustes/Correções Salariais**

**CLÁUSULA TERCEIRA - SALARIO DE INGRESSO - FAXINEIRO E DEMAIS TRAB. EM SERVIÇO DE**

## LIMPEZA

Em decorrência do reajuste do salário mínimo nacional, o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira e o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2021/2023 registrada no Ministério da Economia com o nº MR020311/2021, passará a vigorar com a inclusão da seguinte redação abaixo:

Aos faxineiros e demais trabalhadores em serviço de limpeza, bem como aos empacotadores fica garantido o salário de ingresso no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2022.**

**Disposições Gerais**

**Outras Disposições**

### **CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO DA CCT 2021/2023**

Ficam ratificadas as demais cláusulas na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2023.

GERALDA GODINHO DE SALES  
Membro de Diretoria Colegiada  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO DF

JOSE APARECIDO DA COSTA FREIRE  
Presidente  
FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL -  
FECOMERCIO/DF

FRANCISCO CARLOS CARVALHO  
Presidente  
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, GENEROS ALIMENTICIOS,  
FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS DE BRASLIA DF

JOSE APARECIDO DA COSTA FREIRE  
Presidente  
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, PAPELARIA E

LIVRARIA DO DISTRITO FEDERAL-SINDIPEL/DF

JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA  
Presidente  
SINDICATO DO COM VAREJ DE MATL OPTICO E FOTOGRAF DO DF

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA 24/05/2021**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.